



AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 15658/2019

Sumário: Alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande.

Alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande

Torna-se público que foi aprovada por deliberação do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.), de 9 de maio de 2019, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28 que fazem parte do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, a qual se publica em anexo.

O projeto de alteração dos Planos de Intervenção nas Praias do Cabedelinho — PP27 e do Cabedelo — PP28, que fazem parte do Anexo IV ao Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande, foi submetido a consulta pública, nos termos do artigo 101.º do CPA.

A presente alteração entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

25 de setembro de 2019. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Pimenta Machado*.

Regulamento de Gestão das Praias Marítimas do troço Ovar-Marinha Grande

ANEXO IV

Planos de Intervenção nas Praias

(ver documento em <http://www.apambiente.pt/index.php?ref=x221>)

312622095